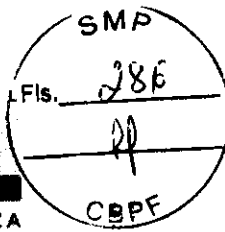


Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	009	01	2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.009.00/2011 CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2011, FIRMADO ENTRE O MCTI, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1.597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 e Pela Portaria nº 214, de 21/03/2012 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicadas no DOU de 30/06/2006 e de 23/03/2012, respectivamente.

CONTRATADA

DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº 00.332.833/0001-50, com contrato social, sediada na Av. Nova York, 469, Bonsucesso, Rio de Janeiro, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador **LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**, Carteira de Identidade 04.684.953-5, IFP e CPF 551.980.747-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DESTE CENTRO DE PESQUISAS**, celebrado em data de 17 de outubro de 2011, que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e da IN/SLTI/MPOG nº 2/2008 e suas alterações, na forma do que consta o Processo CAD CBPF nº 01206.000494/2011, as condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogar excepcionalmente por mais um período de 2 (dois) meses, ou até o término do novo processo licitatório que esta sendo instaurado, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, § 4º, da Lei no 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através das Notas de Empenho nº 2012NE8000022 e reforços, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento



Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br

1

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR
Diretor


Pela **CONTRATADA**



LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA
Procurador

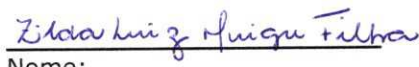
TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Nilva Maria Lange
CPF. 246.455.839-72

Pela **CONTRATADA**



Nome:
CPF 091.295.477-63

